

A partir da meia-noite, ninguém pode ser preso

A partir do primeiro minuto de amanhã até a meia-noite, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral, nenhum eleitor poderá ser preso. Embora já esteja previsto na Constituição que as prisões só podem ser feitas em flagrante, segundo o Sub-Secretário de Polícia Civil, Eckel Raposo, com a resolução especial do TSE para o dia da eleição, nenhum eleitor poderá sequer ficar detido em uma delegacia.

Hoje, o Secretário de Polícia Civil, Hélio Saboya, encaminhará às delegacias de todo o Estado uma resolução detalhada de como os policiais deverão agir durante

o período eleitoral. Além dos crimes previstos pelo Código Penal, as prisões poderão ser efetuadas no caso de um eleitor ser flagrado cometendo um crime eleitoral, como boca de urna ou utilizar carros de som. A venda de bebidas também está proibida por todo o dia de amanhã.

— A nova Constituição não permite que se prenda alguém para averiguação. No entanto, uma pessoa ficar detida por algumas horas. Com a resolução do TSE, nem isso poderá ocorrer amanhã. Em hipótese nenhuma o eleitor poderá ter impedido o seu direito de voto — disse Eckel.